



Rio de Janeiro, em 19 de novembro de 2013

## *Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS**

UFs: ACRE, AMAZONAS, AMAPÁ, PARÁ, RONDÔNIA, RORAIMA, TOCANTINS, ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PERNAMBUCO, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPE, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, MATO GROSSO, ESPÍRITO SANTO, RIO DE JANEIRO E DISTRITO FEDERAL.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz ENSP/FIOCRUZ, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos para o Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, no nível de especialização, na modalidade a distância.

#### **1. DO OBJETO**

Selecionar candidatos para ocupar as vagas de alunos para Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde com carga horária de 432 horas, sendo 360 horas realizadas a distância e 72 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo apoiar a política de constituição de redes e de (re)instituição do espaço regional através de formação de concepção sistêmica, que propicie a compreensão do processo de construção das redes em suas diferentes dimensões e da provisão de base conceitual e instrumental que habilite ao planejamento e gestão de redes de atenção à saúde.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Profissionais portadores de diploma de nível superior, gestores ou técnicos das três esferas de gestão do SUS e técnicos dos Conselhos de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS, com atuação na gestão regional, em especial àqueles que compõem as Comissões Intergestores Regionais (CIR) e suas câmaras técnicas, e/ou atuem em Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde nas áreas de constituição da regionalização e das redes de atenção e técnicos envolvidos no Projeto QUALISUS.

#### **3. DAS INDICAÇÕES**

O processo seletivo se dará a partir da indicação dos candidatos por gestores nas três esferas de governo. Para os técnicos/gestores das Secretarias municipais de Saúde - SMS, a indicação será feita pelos gestores municipais que fazem parte da CIR e pactuada na CIR. Para os técnicos/gestores das Secretarias Estaduais

de Saúde - SES, a indicação será feita pelos respectivos Secretários Estaduais de Saúde, dando preferência aos técnicos que acompanhem a CIR e/ou o processo de regionalização no estado. Para os técnicos/gestores da esfera federal, a indicação será feita pelo Ministério da Saúde. Para as vagas destinadas aos Conselhos de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, a indicação será feita pelo COSEMS de cada estado. Para os técnicos envolvidos no projeto QUALISUS a indicação será realizada pelo grupo condutor pertinente.

#### OBSERVAÇÕES:

As indicações não garantem a vaga, constituem-se em critério para participação no processo seletivo.

No caso do não preenchimento do total de vagas, a Coordenação do Curso fará o remanejamento das vagas entre as regiões, os estados e o Ministério da Saúde, conforme previsto nesse edital.

3.1 O candidato indicado terá que enviar para a Banca de Seleção, os seguintes documentos:

#### **DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 3.1.1 Fotocópia da carteira de identidade em que conste o campo NATURALIDADE (não serve a CNH), com a frente e o verso autenticados;
- 3.1.2 Fotocópia autenticada do CPF;
- 3.1.3 01 (uma) foto 3x4, de frente e recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- 3.1.4 Comprovante de Postagem expedido pelos Correios (vide item 4.3.1);
- 3.1.5 Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- 3.1.5 Fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado ou declaração na qual conste a data de colação de grau anterior a sua emissão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC;
- 3.1.7 Fotocópia do diploma da maior titulação acadêmica, quando houver;
- 3.1.8 *Curriculum Vitae* resumido e devidamente comprovado, apresentado em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

**OBSERVAÇÃO:** A comprovação da Experiência profissional relatada no Currículo RESUMIDO poderá ser feita mediante a apresentação de documentos tais como: diplomas, declarações, certificados, certidões, cópias de publicações em diários oficiais e textos de informativos oficiais/institucionais, listagem de produções e/ou publicações com a respectiva referência bibliográfica, cópia da folha da publicação com referência bibliográfica constando os dados do candidato como autor do trabalho.

- 3.1.9 Carta de Indicação Institucional (**Anexo 1**). A Carta de Indicação Institucional deverá ser assinada pelo Secretário Municipal, ou pelo Secretário Estadual, ou pelo presidente do COSEMS, ou Ministério da Saúde, conforme a INSERÇÃO DO candidato;
- 3.1.10 Memorial relatando a trajetória profissional, com ênfase na atuação regional, em, no máximo, duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;

- 3.1.11 Carta de Intenção do Candidato, justificando os motivos pelos quais deseja ser aluno do curso, em até 500 palavras, e manifestando a disponibilidade para a realização do curso;
- 3.1.12 Comprovante de residência atualizado (luz, gás, água ou telefone). Caso o candidato não possua a titularidade dessas contas poderá firmar declaração conforme modelo descrito no **Anexo 2**.

3.2 O desempate nesta 1ª etapa se dará de acordo com os critérios e na ordem adiante apresentada:

- Maior pontuação na análise do currículo resumido;
- Maior idade.

3.3 Será desclassificado o candidato que não atender às exigências requeridas neste edital

#### **4. DA INSCRIÇÃO *ON LINE* E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

4.1 Período de inscrição: **19 de novembro de 2013 a 17 de fevereiro de 2014**

**OBSERVAÇÃO:** Antes de efetuar o pedido de inscrição, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas no presente edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2 Cada candidato deverá efetivar seu **pedido de inscrição on-line (via internet)**, também no período determinado no subitem 4.1, por meio do preenchimento da **ficha de inscrição** disponível no endereço eletrônico, conforme segue:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/275>

4.2.1 A mensagem "**Pedido de inscrição realizado com sucesso.**" deverá ser impressa pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório.

4.2.2 O comprovante impresso do pedido de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando for necessário.

**OBSERVAÇÃO:** É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei

4.2.3 É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, através de *fax* ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições.

4.2.4 A EAD/ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.5 Para efetuar o pedido de inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.

4.2.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo em qualquer agência do Banco do Brasil, da CEF e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número de CPF antes do término do período de inscrição.

4.2.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

- 4.3 Além de efetuar o pedido de inscrição pela internet, cada candidato deverá encaminhar toda a documentação comprobatória exigida no subitem 3.1, também no período determinado no subitem 4.1, por via postal (recomenda-se Carta Registrada ou SEDEX), para o endereço abaixo especificado:

**EAD/ENSP/Fiocruz**  
**Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde**  
**Processo Seletivo para ALUNOS**  
**CEP 21041-210 - CAIXA POSTAL 35519**

- 4.3.1 Para comprovar a postagem no prazo determinado no subitem 4.1, os Correios devem carimbar o envelope de correspondência com a data de postagem. Caso a agência não carimbe o envelope o candidato deverá requerer o Recibo de Postagem (fornecido gratuitamente nas agências dos Correios), e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos.

Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e no caso de não haver carimbo de postagem com data, somente lacrá-lo após incluir o recibo de postagem junto com os demais documentos.

- 4.3.2 O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado.

- 4.3.2 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará pelas correspondências que, embora postadas dentro do prazo de inscrição, não sejam recepcionadas por esta Instituição no prazo de até 15 (quinze) dias após a data final de postagem da documentação.

- 4.4 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito para participar do presente processo seletivo após ter efetuado ambos os procedimentos – inscrição *on-line* bem sucedida e encaminhamento dos documentos exigidos.
- 4.5 Obrigatoriamente, tanto a inscrição *on-line* quanto a postagem da documentação devem ser efetuados rigorosamente dentro do prazo e na forma das regras estabelecidas.

## **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1 A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção que observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz.
- 5.2 Deverão ser indicados 30% (trinta por cento) de candidatos a mais que o número de vagas destinadas - distribuição no quadro do Anexo 3 - para o caso de algum candidato, inicialmente indicado, não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos
- 5.3 A Banca de Seleção deverá SELECIONAR 20% (vinte por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas, de acordo com a distribuição constante do quadro do Anexo 3, na condição de suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula.
- 5.4 A lista de suplentes obedecerá a uma ordem de classificação, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso.

## **6. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO**

- 6.1. A EAD-ENSP/Fiocruz e a Coordenação do Curso responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da LISTA FINAL dos candidatos SELECIONADOS, no endereço eletrônico (site): [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br).

- 6.2. A incorporação dos suplentes por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no Curso, só ocorrerá se houver tempo hábil para a participação do suplente antes de iniciadas as atividades do curso.
- 6.3 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no endereço cito Rua Leopoldo Bulhões, 1480 – Sala 307 do Prédio Professor Joaquim Alberto Cardoso de Melo, Bairro Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-210, durante o horário comercial e mediante prévio agendamento pelo e-mail disponibilizado no item 14, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final. Após esse prazo os documentos serão destruídos.

## **07. DO MOMENTO PRESENCIAL**

- 7.1 O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no encontro presencial (momento presencial previsto no item 1).
- 7.2 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: [www.ead.fiocruz.br](http://www.ead.fiocruz.br)

## **08. DOS SUPLENTES**

- 8.1 A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial previsto no item 1, ou excepcionalmente por deliberação da Coordenação do Curso.

## **09. DO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 9.1 Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

## **10. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

- 10.1 São ofertadas neste processo seletivo **1.160 vagas**, partilhadas conforme quadro apresentado no **Anexo 3**.

## **11. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

- 11.1 As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do encontro presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 12.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de **e-mail** para o endereço eletrônico: [redelocorregional@ensp.fiocruz.br](mailto:redelocorregional@ensp.fiocruz.br) (observando o prazo do subitem 12.1), identificando e especificando o curso e a UF para a qual concorre, fazendo constar de maneira

inequívoca que está recorrendo do resultado publicado. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

- 12.3 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição do mesmo.
- 12.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, no subitem 12.2, ou ainda, fora do prazo.
- 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Ao inscrever-se nesse processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas nesse Edital.
- 13.2 É de inteira responsabilidade do candidato e da instituição que o indicou, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br>.
- 13.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico e postal ou do extravio da correspondência.
- 13.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 13.5 A EAD/ENSP/Fiocruz se reserva no direito de fazer alterações neste edital.

### **14. DAS INFORMAÇÕES**

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br) da Subárea de Processo Seletivo e Editais da Coordenação de Educação a Distância.

***Coordenação do Curso de Redes de Atenção à Saúde***

# ANEXO 1

## MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

*Indico o candidato (nome completo) .....*  
*.....,*  
*que desempenha a função/atividade .....*  
*para participar do Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde.*

*Informo ainda estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado.*

*Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem como custear suas despesas referentes a transporte, alimentação e hospedagem (se for o caso) a fim de viabilizar a sua participação nos momentos presenciais do curso, além de disponibilizá-lo por no mínimo 7 (sete) horas semanais para dedicar-se ao curso.*

---

Local, data, assinatura e carimbo (constando nome, cargo e matrícula, legíveis, do responsável pela indicação).

### Observações:

1. As vagas destinadas às CIR, devem ser preenchidas por técnicos das SES que acompanham as CIR. Nesse caso a declaração deverá ser firmada pelo Gestor Municipal e pelo representante da CIR;
2. O documento deve ser em papel timbrado.

## **ANEXO 2**

(Subitem 3.1.10)

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

*Declaro para fins de recebimento do material didático e outras postagens que se fizerem necessárias relativas ao Curso em Gestão de Redes de Atenção à Saúde que resido no endereço:*

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

*Declaro ainda estar ciente de que caso seja alterado o endereço informado deverei comunicar imediatamente ao EAD/ENSP Fiocruz, através do e-mail [pseletivo@ead.fiocruz.br](mailto:pseletivo@ead.fiocruz.br)*

---

Local, data e nome completo, legíveis, e assinatura do candidato declarante.



# **ANEXO 3**

(Item I0)

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS POR REGIÕES E MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

<b>REGIÕES</b>	<b>TOTAL</b>
<b>NORTE</b>	<b>293</b>
<b>NORDESTE</b>	<b>583</b>
<b>CENTRO OESTE</b>	<b>171</b>
<b>SUDESTE</b>	<b>69</b>
<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.160</b>

\*\*\*